

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019, **Assunto: Abono de Permanência**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
67992024	Aroldo Aparecido Valerio	874/2021	31/028565/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 345 de 26 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, para desempenhar a função de **Direção Geral e Assessoramento** da Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME**, Direção Geral e Assessoramento, matrícula nº 432044022, no período de 26/07/2021 a 09/08/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 580/2021)**.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 350 de 26 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover ex-officio, a servidora **YONE PEREIRA VIVEIROS**, matrícula 54498022, Agente de Segurança Socioeducativa, da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco para a UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, conforme art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de 02/08/2021. **(CI/SAS/SEJUSP/587/2021)**

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 349/2021 – de 26 de julho de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Remover ex-officio os servidores abaixo relacionados, **com validade a contar da data da publicação. (Of.1.222/GAB/DGPC/2021)**

NOME	DA	PARA
Edilha Aparecida da Silva Dutra	Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS	Centro Integrado e Operações de Segurança de Ponta Porã/CIOPS/MS
Aginaldo Mansano de Barros Júnior	1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS	Centro Integrado de Operações de Segurança de Ponta Porã/CIOPS/MS

Campo Grande-MS, 26 de julho de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 348/2021 de 26 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR POR MAIS 30 (trinta) dias a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 281/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº10.543 de 21 de junho de 2021, a qual designou os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a contratação de serviços comuns de fornecimento de alimentação aos presos sob custódia nas delegacias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, e adolescentes infratores nas Unidades Educacionais de Internação, Unidades Educacionais de Semiliberdade, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, a contar da data de sua publicação. (Of.1786/DRAP/DGPC/2021).

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
JAIRO CARLOS MENDES	47.809-025	PCMS/SEJUSP
KARIN WORTMANN QUARTIN	110.941-022	PCMS/SEJUSP
LUCIA AZEVEDO DUARTE	131.575-023	PCMS/SEJUSP
GELSON LEONÇO DOS SANTOS	100.523-023	PCMS/SEJUSP
ANA ELISA VIGNOLLI L. MARAN	122.286-022	SAS/SEJUSP
GLAUCIA SCRITORI	31.121-021	SAS/SEJUSP
JOSÉ CARLOS BATISTA	115.240-023	SAS/SEJUSP

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 342 – 26 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **DELEGADO DE POLICIA**, POC 100, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

